

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 484/2026 MUNICÍPIO DE BURITI DE
GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo VAN e 01 (um) veículo Ambulância Tipo A, todos zero quilômetro, vinculados à Proposta nº 08418330000125004, ao Plano de Ação nº 09032025-083356/2025 e à Proposta nº 08418330000125008, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MATRIX X COMERCIAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 63.014.631/0001-80, estabelecida na AV DAS VIOLETAS, CIDADE NOVA ARUJA, ARUJÁ, SP, neste ato representado pelo Sr(a). LEANDRO SIMOES HABIB, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 178.404.448-22, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|-----------------------|-------|------|-------|------------|-------------|
|-----------|-----------------------|-------|------|-------|------------|-------------|

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 484/2026 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|--|---------|------|-------|----------------|----------------|
| 1/2 | <p>Ambulância Tipo A – Furgão: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado p/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum.do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín.de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS 13,8 Vcc.mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín.100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela ábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ArCondicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão noteto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para</p> | RENAULT | 1 | UN | R\$ 279.900,00 | R\$ 279.900,00 |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 484/2026 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---|-------|------|-------|------------|-----------------------|
| | acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra(ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado no ano vigente, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás. | | | | | |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | R\$ 279.900,00 |

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89, estabelecida na R ANTONIO MOISES SAADI, 470, SALA 06, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO, SP, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 823.182.120-15, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---|---------|------|-------|----------------|-----------------------|
| 1/1 | Veículo automotor tipo van para transporte de passageiros, com as seguintes características mínimas: capacidade mínima de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista); veículo novo, sem uso anterior; ano/modelo 2025 ou superior; veículo deverá sair de fábrica com janelas laterais em vidro; porta lateral corredeira com vidro de fábrica; Portas traseiras com abertura mínima de 180°; comprimento mínimo de 6,20 – entre eixos mínimo de 4,30, demais configurações original de fábrica; os bancos deverão ser adaptados por empresa homologada pela montadora do veículo, Motor a diesel com potência mínima de 130 cv; capacidade mínima de 70 litros de combustível; câmbio manual com no mínimo 06 marchas; freios com ABS ou superiores; Airbag duplo frontal; Controle de estabilidade (ESP) ou equivalente; cintos de segurança para todos os ocupantes; ar-condicionado para cabine e passageiros; direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas. Veículo deverá atender às normas do CONTRAN e demais legislações de trânsito. Garantia mínima de 02 anos; manual em português; assistência técnica autorizada em Goiás. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado no ano vigente, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás. Não serão aceitos furgão de carga transformados em veículos de passageiros. | RENAULT | 2 | UN | R\$ 313.000,00 | R\$ 626.000,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | R\$ 626.000,00 |

PUBLIQUE - SE

BURITI DE GOIÁS, 01 de junho de 2026

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
046.397.631-23
PRESIDENTE